

DGP

# EDITAL

26/EE/2025

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião extraordinária desta Câmara Municipal realizada a quatro de dezembro de 2025, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

**“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Hasta Pública -Venda de Pinhas |Campanha de 2025/26, 2026/27 e 2027/28. -**

**LOCALIZAÇÃO:** Parque Urbano do Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Boavista, Vila Nova de Santo André, Foros da Quinta, Deixa-o-Resto e Aldeia de Santo André no Município de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/300.10.005/493 de 02 de outubro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

**PROPOSTA:** Adjudicar à empresa Servitranflor, Prestação de serviços, Lda, pelo valor de 5.350,00€ (cinco mil trezentos e cinquenta euros), com IVA em regime de autoliquidação e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

**FUNDAMENTOS: UM-** A base de licitação seja de 5.250,00€, com IVA em regime de autoliquidação, com lances no valor mínimo de 100,00€. -----

**DOIS-** Foi Licitante único a empresa Servitranflor, Prestação de serviços, Lda. -----

**TRÊS-** De acordo com a alínea cc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**QUATRO:** Em virtude de os bens se mostrarem disponíveis à atividade municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Décima Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Décima Quarta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** do despacho de 20-11-2025 exarado no documento I-38764 de 20-11-2025, que aprovou a 14ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 14ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Revogar a Deliberação da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2025, sobre a proposta de agenda com o n.º de registo 37087 de 05/11/2025; 2. Aprovar a delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2025/250.10.700/3 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**PROPOSTA:** 1. Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2025, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que consta da proposta de agenda com o n.º de registo 37087, de 5 de novembro de 2025. -----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE): -----

a) Conceder licenças administrativas de operações de loteamento, artigo 4.º n.º 2 alínea a) e subalíneas i) e ii); -----

b) Conceder licenças administrativas de obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos, artigo 4.º n.º 2 alínea b) e subalíneas i), ii) e iii); -----

c) Conceder licenças administrativas de obras de construção, de alteração e de ampliação, artigo 4.º n.º 2 alínea c) e subalíneas i), ii) e iii); -----

d) Conceder licenças administrativas de obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, artigo 4.º n.º 2 alínea -

e) Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução com aumento de altura da fachada, artigo 4.º n.º 2 alínea e); -----

f) Conceder licenças administrativas de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução, artigo 4.º n.º 2 alínea f); -----

g) Conceder licenças administrativas de obras de construção, ampliação, ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, artigo 4.º n.º 2 alínea h); -----

h) Conceder licenças de operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros, artigo 4.º n.º 2 alínea i); -----

i) Aprovação de informações prévias, artigo 16.º n.º 1; -----

j) Aprovação do projeto de arquitetura, artigo 20.º n.º 3; -----

k) Licença parcial, artigo 23.º n.º 6; -----

l) Prazo de execução previsto no artigo 53.º; -----

m) Constituição de propriedade horizontal, artigo 66.º; -----

n) Renovação de licença, artigo 72.º; -----

o) Licença especial para obras inacabadas, artigo 88.º; -----

p) Fiscalização das condições de habitabilidade e de utilização do imóvel, artigo 88.º-A; -----

q) Vistorias prévias, artigo 90.º. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua redação atual, dispõe de forma genérica sobre as competências em matérias da urbanização e edificação, e que importa atender às competências prevista no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, e considerando, também, as novas competências da Câmara Municipal delegáveis no Presidente da Câmara Municipal, impõe-se seja detalhado e confirmado o elenco de competências abrangidas, ficando as mesmas, com vista à praticidade dos serviços, a constar de deliberação única. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves,

B.C.P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----  
Um voto contra, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba Associação Coral Vozes D'Arte**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/850.10.003/8 da Divisão de Cultura e Desporto-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a Associação Coral Vozes D'Arte, para apoio à realização dos Concertos de Natal pelo Coral Vozes D'Arte, no dia 6 de dezembro na Escola Secundária Padre António Macedo em Vila Nova de Santo André e no dia 7 de dezembro na Igreja Paroquial de Cercal do Alentejo --

**FUNDAMENTOS:** 1-Os Concertos de Natal, realizados pelo Coral Vozes D'Arte permitem divulgar o património musical e artístico, reforçando a identidade cultural da comunidade. O Coral Vozes D'Arte é um símbolo da vida cultural local e ajuda a preservar e promover a tradição coral portuguesa;-----

2-Compete À Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----  
Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE: MÁRIO JOSÉ AFONSO**-----

**ASSUNTO: Transmissão da posição relativamente à aquisição do Lote 1-A, sito no Loteamento das Garagens do Bairro das Flores, Rua das Açucenas, em Vila Nova de Santo André.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/300.10.003/39 de 30 de outubro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira.-----

**PROPOSTA:** Autorizar o Senhor Mário José Afonso, a transmitir oposição relativamente à aquisição do Lote 1-A, sito no Loteamento das Garagens do Bairro das Flores, Rua das Açucenas, em Vila Nova de Santo André, com a área de 24,13m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3966º, a desanexar do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o Artigo 51º da Secção "H", da freguesia de Santo André, para o Senhor Diogo Miguel Belchior Alegre Dias. -

**FUNDAMENTOS: UM** –De acordo com o solicitado pelo requerente.-----

**DOIS** –Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei /2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Aquisição de serviços de consultadoria jurídica na área do direito administrativo – Pedido de parecer prévio.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**REFERÊNCIA:** DGRH - Processo n.º 2025/300.10.005/566 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria jurídica, na área do direito administrativo, em regime de avença, pelo período de um ano, com o valor base do procedimento de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A necessidade de consultadoria jurídica na área do direito administrativo; -----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

**De Direito:** De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Um voto contra, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Contrato de depósito do espólio da Anta de Enxacafres no Museu Municipal de Santiago do Cacém.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2024/300.10.601/1. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aceitar o depósito do espólio da Anta de Enxacafres no Museu Municipal de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS:** Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberar, aceitar os depósitos dos referidos materiais arqueológicos e relatórios documentais para integrarem a Reserva Municipal Arqueológica e o Centro de Documentação do Museu de Santiago do Cacém e comunicar aos responsáveis pelas intervenções arqueológicas, bem como à DGPC, a entrega dos materiais depositados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: AMAC –Auditório Municipal António Chainho –Valor dos ingressos para o espetáculo “(VOU-TE)” -Sábado dia 31 de janeiro de 2026**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho. -----

**REFERÊNCIA:** 2025/900.10.001/43, DCD. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo “(VOU-TE)” da Drag Queen Sincera Mente, a realizar no sábado dia 31 de janeiro de 2026, no AMAC -Auditório Municipal António Chainho, na seguinte tipologia: -----  
Entradas pagas 5€ adultos, 2.5€ portadores do Cartão Sénior Municipal, com vendas online na plataforma Ticketline. -----

**FUNDAMENTOS:** Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----  
Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

- a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----
- b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----  
Um voto contra, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE:** CERCAL BIKE ASSOCIAÇÃO BTT -----

**ASSUNTO:** Requalificação da Rota Pedestre do Cercal. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** 2025/300.40.503/574 de 25/09/2025 do Serviço Municipal de Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 4.310,00 € (Quatro mil, trezentos e dez euros) para o Cercal Bike Associação BTT como apoio na requalificação da Rota Pedestre do Cercal, nomeadamente para fazer face à aquisição dos marcos de sinalização em plástico reciclado. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** AMA -Auditório Municipal de Alvalade -Valor dos ingressos para o espetáculo -Clown Enano "Enanociclos" -11 janeiro 2026. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal de Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** 2025/900.10.001/59, DCD -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo Clown Enano "Enanociclos", a apresentar no dia 11 de janeiro de 2026, no Auditório Municipal de Alvalade, na seguinte tipologia: -----

Entradas gratuitas -----

**FUNDAMENTOS:** Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----

2301

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:-----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** CTV -Cine Teatro Vitória -Valor dos ingressos para o espetáculo "Fabiana Candeias com Banda" 17 janeiro 2026.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cine Teatro Vitória –Artur de Sousa Pinto -----

**REFERÊNCIA:** 2025/900.10.001/62, DCD -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo "Fabiana Candeias com Banda", a apresentar no dia 17 janeiro de 2026 no Cine Teatro Vitória, na seguinte tipologia:-- Entradas gratuitas.-----

**FUNDAMENTOS:** Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:-----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ESCOLA TECNOLÓGICA DO LITORAL ALENTEJANO/  
ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO TECNOLÓGICA NO LITORAL  
ALENTEJANO -----

**ASSUNTO:** Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Sines -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2025/250.10.700/1, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Nomear o Vereador com o Pelouro da Educação, *Francisco Sousa*, representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano, bem como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da referida Instituição.-----

**FUNDAMENTOS:** **De Facto:** O início do Mandato Autárquico para o quadriénio 2025/2029; -----

**De Direito:** De acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

BCL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

**ENTIDADE: AMRS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL -**-----

**ASSUNTO: Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMRS.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2025/250.10.700/1, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os Vereadores *Francisco Sousa e Teresa Gonçalves* na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2025/2029, é fundamental designar os representantes do município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal; -----

**De Direito:** De acordo com o Artigo 6.º dos Estatutos da AMRS, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Lote nº 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela - Retificação da Deliberação de Câmara de 20/11/2025.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Abela. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/300.50.200/4 de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar retificação da Deliberação de Câmara de 20 de novembro do corrente ano, de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote 37 do loteamento municipal da Abela, de modo a que passe a constar que o Sr. José Luís da Conceição Sobral possui o número de contribuinte fiscal 254446639e não o número263871770. -----

**FUNDAMENTOS: UM** –Por se ter verificado a existência de um erro de escrita no texto da deliberação camarária de 20/11/2025.-----

**DOIS** –Ao abrigo do previsto no Artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo; ---

**TRÊS**–Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro., na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: KOTAS BIKE TEAM**-----

**ASSUNTO: 2ª Corrida de São Silvestre.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2025/850.10.600/72 de 14/10/2025 do Serviço Municipal de Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 1.843,33€ (Mil, oitocentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos) para os Kotas Bike Team como apoio na organização da 2ª Corrida de São Silvestre, nomeadamente para fazer face aos encargos com o policiamento.

**FUNDAMENTOS: UM-** Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

**DCIS:** Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Transferência de Verba – Sociedade Harmonia.**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/850.10.003.02/1 de 18/11/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira.

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar os Concertos de Natal do Coral Harmonia no corrente ano.

**FUNDAMENTOS: UM**–Estes concertos para além de serem importantes na valorização do trabalho que o Coral Harmonia e o Coral Harmonia Juvenil desenvolvem, proporcionam aos munícipes a oportunidade de usufruir da magia da música na época natalícia.

**DOIS-** Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei 75/2013, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.

**ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO**

**ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.**

**LOCALIZAÇÃO:** Salão da Casa do Povo do Cercal do Alentejo

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído de 2025/450.10.215/109 de 18/11/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Pereira.

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Teatro de Revista nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025 no Salão da Casa do Povo do Cercal do Alentejo entre as 21:30h e as 01:30h solicitado pelo requerente.

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Protocolo com a Casa do Povo de Abela relativo à cedência de instalações pra funcionamento do Jardim de Infância de Abela-Ano letivo 2024/2025.**

R.F.P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----  
**REFERÊNCIA:** Processo 2022/350.30.001/158 de 23/08/2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----  
**PROPOSTA:** Transferir para a Casa do Povo de Abela o montante de 3.632,31€ (três mil seiscentos e trinta e dois euros e trinta e um cêntimo). -----  
**FUNDAMENTOS:** Cláusulas 5ª e 6ª do Protocolo com a Casa do Povo de Abela relativo à cedência de instalações para o funcionamento do Jardim de Infância.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Pcr unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ALICERCE PASSAGEIRO, UNIPessoal, LDA. -----  
**ASSUNTO:** Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de construção de balneários de apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/300.10.001/13, de 07 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----  
**PROPOSTA:** UM –Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, pagamentos, cronograma financeiro e DPSS, da empreitada em referencia, apresentados pelo empreiteiro, Alicerce Passageiro, Unipessoal, Lda. -----  
**FUNDAMENTOS:** UM –Conforme consta no documento interno nº 34363 de 09-10-2025; --  
**DOIS** –Ao abrigo do artigo 361º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e numero 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----  
**ASSUNTO:** 2º Cálculo de revisão de preços provisório e conta final da empreitada para Construção da ETAR Compacta de Outeiro do Lobo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Outeiro do Lobo –Abela-----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----  
**PROPOSTA:** UM –Aprovar o 2º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Construção da ETAR Compacta de Outeiro do Lobo, no valor de 5.752,95€, acrescido de IVA, no total de 6.098,13€, (seis mil, noventa e oito euros e treze cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do valor de 1.278,20€, acrescido de IVA que totaliza o valor de **1.354,89€**. Tendo em conta que já foi faturado o valor de 4.743,24€, no 1º cálculo de revisão de preços provisório, deve o enpreiteiro faturar o diferencial, ou seja, o aludido valor 1.354,89€.-----  
**DOIS**–Aprovar a conta final da empreitada em referencia para posterior envio ao empreiteiro: -----  
**FUNDAMENTOS:**UM–Conforme consta no documento interno nº 38147 de 14-11-2025. ----  
**DOIS** – De acordo com o Art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

BGP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Receção Definitiva e Liberação total de garantias da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal.**

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa.

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a liberação de 10% do valor da caução, inicial (51.725,61€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.172,56€ (cinco mil, cento e setenta e dois euros, cinquenta e seis centímetros) e a liberação de 10% do valor do reforço caução (51.649,33€), relativo ao 5ºano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.164,93€ (cinco mil, cento sessenta e quatro euros e noventa e três centímetros).

**FUNDAMENTOS: De Facto:** –Conforme consta no documento interno n.º 38051, de 13/11/2025;

**De Direito:** n.º 5 do Art.º 295º, Art.º 397º e 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Receção Definitiva e Liberação total de garantias da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro das Flores.**

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 10/DPO/2017 –papel).

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa.

**PROPOSTA:** Aprovar a liberação de 10% do valor da caução inicial (93.457,89€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 9.345,79€ (nove mil, trezentos quarenta e cinco euros e setenta e nove centímetros) e a liberação de 10% do valor do reforço de caução (89.739,77€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 8.973,97€ (oito mil, novecentos, setenta e três euros e noventa e sete centímetros).

**FUNDAMENTOS: De Facto:** –Conforme consta no documento interno n.º 37999, de13/11/2025;

**De Direito:** n.º 5do Art.º 295º, Art.º 397º e 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: ROBERTO AMARO DIOGO E MIGUEL AMARO DIOGO**

**ASSUNTO: Transmissão da Posição Contratual -Lote nº 11, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.**

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2023/300.10.003/127 de 20/10/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa.

**PROPOSTA:** Autorizar os senhores Roberto Amaro Diogo e Miguel Amaro Diogo a transmitirem a posição contratual dos direitos e obrigações que assumiram com a celebração do contrato-promessa de compra e venda, em 27/12/2023, que incidem sobre o Lote nº 11, com a área de 661,20 m2, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do

R.P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Alentejo, inscrito sob a o artigo 4377º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº 1897/20080827 da freguesia do Cercal do Alentejo para a empresa, entretanto constituída pelos próprios, designada por, Roberto & Miguel – Metalomecânica, Lda, para exercer a atividade principal de Fabricação de estruturas e partes de estruturas metálicas, a que corresponde o CAE nº 25110-R4, e também das atividades como CAE's Secundários 33120-R4 e 25530-R4. -----

**FUNDAMENTOS: UM** –De acordo com o solicitado pelos requerentes, por forma a darem entrada do processo de controlo prévio e posterior celebração da escritura. -----

**DOIS** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS** -----

**ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto da Propriedade Plena –Lote nº 7, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, em Santiago do Cacém.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2022/300.10.003/25, de 15 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

**PROPOSTA: UM** - Autorizar o empresário em nome individual, o Sr. Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, a transmitir a Propriedade Plena que incide sobre o Lote nº 7, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 3 543º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1769/19960301, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa A. PEREIRA DA SILVA, LDA, com o NIF nº 502275758. -----

**DOIS** – Aprovar a alteração do objeto da construção a erigir no lote atrás identificado, de Comércio de veículos automóveis, peças e acessórios para Armazenamento de Azeite, correspondente ao CAE Principal – 10412 – R4. -----

**TRÊS** –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Património.-----

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

**DOIS** – Conforme o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém -----

**TRÊS**– De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**QUATRO** - Deve o adquirente a contar da data da celebração da escritura pública ter em consideração o cumprimento das seguintes obrigações para com o Município: -----

a) No prazo de 6 meses, entregar a Comunicação Prévia para a obra de edificação em causa;

b) Dar início às obras de construção no prazo de 60 dias; -----

c) **Concluir as obras de construção no prazo de 18 meses** -----

d) Respeitar os condicionalismos técnicos previstos no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

**CINCO** –A presente transmissão é feita em regime de Propriedade Plena e fica sujeita às Cláusulas de Reversão e Reserva de Propriedade por um período de 10 anos, até ao cumprimento das obrigações com o Município de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

868

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MONTACO - TRATAMENTOS ANTICORROSIVOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.

ASSUNTO: 3º Pedido de prorrogação do prazo para instrução do processo de controlo prévio nos Lotes nº 6, 7, 8 e 9, sitos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/60, de 15 de novembro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar nos lotes nº 6, 7, 8 e 9, sitos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7291º, 7292º, 7293º e 7294º, e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 4961/20230503, 4962/20230503, 4963/20230503 e 4964/20230503, respetivamente, da freguesia de Santo André, por um período de 6 meses.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS - De acordo com o nº 3 e 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.

TRÊS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Liberação parcial de caução e reforço de caução (4º ano de garantia) da empreitada de Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/25, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 15% do valor da caução, que corresponde ao valor de 5.617,50€ (cinco mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), e de 15% do reforço de caução (retenções) que corresponde ao valor de 5.609,53€ (cinco mil, seiscentos e nove euros e cinquenta e três cêntimos), ambas referentes à empreitada mencionada.

FUNDAMENTOS: De Facto: Conforme consta no documento interno nº 36627, de 03/11/2025;

De Direito: nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto da Propriedade Plena – Lote nº 6, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, em Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/23, de 28 de março de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa.

Bell

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**PROPOSTA: UM** - Autorizar o empresário em nome individual, o Sr. Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, a transmitir a Propriedade Plena que incide sobre o Lote nº 6, sito no Loteamento Municipal da ZAM Sul, de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 3 542º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1768/19960301, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa ORLANDO MANUEL PEREIRA, UNIPESSOAL LDA, com o NIF nº 517992337. -

**DOIS** – Aprovar a alteração do objeto da construção a erigir no lote atrás identificado, de Comércio de veículos automóveis, peças e acessórios para Atividades relacionadas com jardinagem e afins, a que corresponde ao CAE Principal – 81300 – R4. -----

**TRÊS** – Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Património.-----

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

**DOIS** – Conforme o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém -----

**TRÊS**– De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**QUATRO**- Deve o adquirente a contar da data da celebração da escritura pública ter em consideração o cumprimento das seguintes obrigações para com o Município: -----

a) No prazo de 6 meses, entregar a Comunicação Prévia para a obra de edificação em causa;

b) Dar início às obras de construção no prazo de 60 dias; -----

c) **Concluir as obras de construção no prazo de 18 meses** -----

d) Respeitar os condicionalismos técnicos previstos no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

**QUATRO** –A presente transmissão é feita em regime de Propriedade Plena e fica sujeita às Cláusulas de Reversão e Reserva de Propriedade por um período de 10 anos, até ao cumprimento das obrigações com o Município de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba para o Instituto das Comunidades Educativas-Ano letivo 2024/2025.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2025/350.30.001/104 de 28 de maio 2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa -----

**PROPOSTA:** transferir para o ICE-Instituto da Comunidades Educativas o montante de 1250€ (mil duzentos e cinquenta euros) para as despesas de funcionamento e 2500€ (dois mil e quinhentos euros) relativos ao apoio anual ao Projeto–Quinta da Educação e Ambiente, o que totaliza uma transferência de três mil setecentos e cinquenta euros relativos ao ano letivo 2024/2025. -----

**FUNDAMENTOS: 1.** De acordo com o previsto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**2.** Protocolo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, o então ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e a Junta de Freguesia de Santo André.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/472, de 24/11/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma jovem, com o processo n.º 202553483 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de pecuniário total de 933,44€ (novecentos e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025; -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/476, de 25/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar com filhos, com o processo n.º 202553715 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) de caráter excecional e temporário, a ser atribuído no mês de dezembro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

BVP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/650.20.001/478, de 25/11/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202553963 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de pecuniário total de 740,00€ (setecentos e quarenta euros), de carácter excecional e temporário, a ser entregue em dezembro de 2025.-----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025; -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/650.20.001/473, de 24/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, constituído por um adulto, com o processo n.º 202553523 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 445,20€ (quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----  
de acordo com o n.º 2, do Art.º 29º, n.º 1 e n.º 3, do Art.º 31, do normativo em vigor no SAAS. - Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica –Aprovação da Lista Provisória de Candidatos/as Seleccionados/as e Não Seleccionados/as e respetivos Montantes de Apoio – Ano 2025.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/650.20.301/1 de 07/01/2025, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

**PROPOSTA: UM-** Aprovar a Lista Provisória dos/as candidatos/as seleccionados/as e não seleccionados/as, conforme informação constante no Registo Interno n.º 39060 de 24/11/2025; -

**DOIS-** Aprovar os montantes e natureza dos apoios a conceder aos candidatos seleccionados. --  
**Candidatos não seleccionados:** -----

B.P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

Antónia Ramos Carvalho; -----  
António Calado Mateus Pereira; -----  
Carlos Alberto Pinto da Conceição Brissos; -----  
Elisiário Gabriel Penedo Viegas; -----  
Manuela Maria Costa Sobral Silva. -----

**Candidatos Seleccionados:** -----

António Faustino, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 1.916,03€ (mil novecentos e dezasseis euros e três cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para comparticipação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

Domingos da Conceição Serrano, apoiar em materiais de construção cujo orçamento importa em 2.845,41€ (dois mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimo) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para comparticipação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

José Manuel Vieira Rodrigues, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.699,12€ (dois mil seiscentos e noventa e nove euros e doze cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para comparticipação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

Marta Maria de Castro Nunes, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.603,94€ (dois mil seiscentos e três euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor. -----

Sérgio Manuel Gonçalves Carvalhinho, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.845,26€ (dois mil oitocentos e quarenta e cinco euros e vinte seis cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares com menores recursos económicos. -----

**De Direito:** Alínea v) do n.º 1, do Art.º 33, da Lei 75/2013, de 12/09/2013; -----  
Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação do Empreiteiro Vítor Manuel Pires Marques -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação constante no Registo Interno nº 39555, de 27/11/2025 -----  
Processo número 2024/650.20.301/13 de 24/05/2024, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** A Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovação do Empreiteiro para execução das obras na habitação da Senhora Fernanda Margarida Espinho Nobre, candidata ao Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias Carenciadas, no ano 2024. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto: UM-** A habitação situa-se na Travessa da Figueira nº7, 7656-037, em Alvalade. Necessita de recuperação urgente, nomeadamente a nível de cobertura, a qual se apresenta em avançado estado de degradação. -----

**DOIS-** A candidata tem direito a beneficiar do apoio para a comparticipação do serviço de mão de obra até 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), e de acordo com o exposto no nº4 do

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

artigo 9º do Regulamento de Apoio à Realização de Obras “*A escolha do empreiteiro para a execução da obra é da responsabilidade do candidato, mediante a concordância da Câmara Municipal*”, posto isto, a Sra. Fernanda escolheu o empreiteiro Vítor Manuel Pires Marques, com o NIF nº125017170, e tem atividade aberta com o CAE nº43410, correspondente a atividades de colocação de telhados e coberturas; para a realização dos trabalhos de mão de obra.

**De Direito:** O disposto no artigo 9º nº 4 do Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias Carentes é artigo 33º nº1alínea v) do anexo à lei 75/2013 de 12 setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.  
Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Composição da Comissão Técnica no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Informação constante no Registo Interno nº 39551, de 27/11/2025  
Processo número 2025/650.20.301/35de 27/11/2025da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

**APRESENTANTE:** A Senhora Vereadora Teresa Gonçalves.

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração à Comissão Técnica do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, aprovada por deliberação de 16/05/2025, que passa a ter a seguinte composição:

Sr.<sup>a</sup> Vereadora da Intervenção Social e Saúde –Teresa Serrão Gonçalves –Presidente da Comissão Técnica;

1º Vogal –Filomena Lionisa Maia Fialho Ferreira Marquês Martins –Chefe de Serviço, de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde;

2º Vogal –Cátia Sofia Gonçalves Chainho –Técnica Superior, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde;

3º Vogal –Ana Patrícia Sousa Larcher Chu –Técnica Superior de Direito, do Serviço Jurídico de Urbanismo e Fiscalização, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística;

4º Vogal –Leonel José Dâmaso Pereira –Assistente Técnico, da Divisão de Projeto e Obras;

1º Suplente –Patrícia Isabel Pinela Gonçalves –Técnica Superior, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde;

2º Suplente –Maria de Fátima de Aires Ramusga –Técnica Superior, da Divisão Jurídica;

3º Suplente –Ricardo Alberto Violante –Assistente Técnico, da Divisão de Projeto e Obras.

**FUNDAMENTOS:** Os atos administrativos são passíveis de alteração nos termos do artigo o 147º do Código do Procedimento Administrativo;

A análise das candidaturas, no âmbito do Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, é efetuada pela Comissão Técnica, criada ao abrigo do nº1, do artigo 7º do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras nas Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

BEP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

**ENTIDADE:** HELENA ISABEL DE MATOS SIMOES -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 25.023/7636/ 2025 no valor de 138,77€, referente ao consumidor com o código 500281. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua D. Manuel I N°4 –2º.Dtº, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/350.30.001/141, documento interno nº 32045 de 24/09/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 10,72€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 34,70€ na tarifa variável de Águas Residuais e 28,31€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** FRANCISCO MARIA JONET DE ALMEIDA PENEDA -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 025.016/8517 7/2025 no valor de 1173,42€, e pagamento em prestações após redução da fatura, referente ao consumidor n.º 997994. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua 25 de abril nº85, Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/350.30.001/125, documento interno nº33562 de 06/10/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Teresa Goncalves. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 95,92€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 337,03€ na tarifa variável de Águas Residuais e 354,91€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/650.20.001/480, de 27/11/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202554296 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 700,00€ (setecentos euros), de caráter excecional e temporário, a ser entregue no mês de dezembro de 2025. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025; -----  
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 5 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE,

